

# Boletim Gaúcho de Geografia

<http://seer.ufrgs.br/bgg>

---

**CONDICIONAMENTO DO CONHECIMENTO E EXERCÍCIO DO PODER**

*Alsina Alves de Lima*

*Boletim Gaúcho de Geografia, 8: 61-74, maio, 1980.*

Versão online disponível em:

<http://seer.ufrgs.br/bgg/article/view/37642/24292>

---

Publicado por

**Associação dos Geógrafos Brasileiros**

---



**Portal de Periódicos**  
**UFRGS**

UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE DO SUL

---

## Informações Adicionais

**Email:** [portoalegre@agb.org.br](mailto:portoalegre@agb.org.br)

**Políticas:** <http://seer.ufrgs.br/bgg/about/editorialPolicies#openAccessPolicy>

**Submissão:** <http://seer.ufrgs.br/bgg/about/submissions#onlineSubmissions>

**Diretrizes:** <http://seer.ufrgs.br/bgg/about/submissions#authorGuidelines>

---

Data de publicação - maio, 1980

Associação Brasileira de Geógrafos, Seção Porto Alegre, Porto Alegre, RS, Brasil

## CONDICIONAMENTO DO CONHECIMENTO E EXERCÍCIO DO PODER

ALSINA ALVES DE LIMA\*

"Se se consegue descobrir os fatores reais que condicionam qualquer produto do pensamento, então se poderá precisar com exatidão o alcance de nosso saber".

- Recâsens SICHES -

### INTRODUÇÃO:

A aquisição do conhecimento, hoje ou em qualquer época, não é tão livre como - sobretudo no mundo ocidental - se costuma afirmar.

Para que se possa conseguir uma aproximação, tão grande quanto possível, da verdade que cerca o problema da aquisição do conhecimento, é importante que se tome para estudo, de cada vez, um dos ângulos do problema.

Assim, o objetivo deste estudo é o de tentar uma aproximação a essa verdade. Para isso, ele começa por tecer algumas considerações sobre o condicionamento do conhecimento (Parte 1). Depois, faz um levantamento dos sistemas (ou princípios) que, de forma organizada, consciente ou inconscientemente, são utilizados por indivíduos, por pequenos ou grandes grupos sociais, para controlar e restringir o discurso (1), enquanto realidade material falada ou escrita, ou para controlar e restringir suas possibilidades de veiculação entre todos aqueles que dele quiserem fazer uso (Parte 2).

---

(\*) Professora de Português, Licenciada pela UFRGS.  
Especialista em Linguística Aplicada, pela PUC/RS.  
Técnico em Educação, em exercício na Secretaria da Educação/RS.

O levantamento em questão se atém aos sistemas (ou princípios) abordados por Michel FOUCAULT em *L'ordre du discours* (Paris, 1973).

Mais adiante, o presente estudo destaca o terceiro desses grupos de sistemas (ou princípios), procurando analisar a atitude dos que deles se utilizam e as razões de assim agirem (Parte 3).

## 1 - O CONDICIONAMENTO DO CONHECIMENTO PELO GRUPO SOCIAL:

Tanto Max SCHELER quanto Karl MANNHEIN abordam o problema do condicionamento do conhecimento pelo grupo social a que pertence o sujeito desse conhecimento. O grupo social pode exercer uma *influência extrínseca* ao conhecimento, condicionando apenas a "eleição dos objetos do saber, de acordo com as perspectivas predominantes numa sociedade concreta" (2), ou seja, condicionando a "seleção entre uma infinidade de temas que oferece o mundo"; por esse condicionamento, "a consciência se fixa especialmente naqueles temas que em determinado momento exercem sobre ela - a consciência - um interes se maior, suscitado por uma necessidade de ação" (3).

A outra forma de interferência que o grupo social pode exercer sobre o conhecimento é bastante mais vital do que a influência acima referida: é a influência *intrínseca*, exercida pelo grupo social na própria estrutura, no conteúdo do conhecimento.

Na forma *extrínseca* de influência sobre o conhecimento, o grupo social determina quais os conhecimentos que convêm aos sujeitos desse grupo. Determina *que* conjunto de conhecimentos será veiculado no seu interior, enquanto grupo social. Assim, os conhecimentos que circularem no interior de determinado grupo social não serão diferentes, em estrutura ou conteúdo, dos de outro grupo social em que circulem os mesmos tipos de conhecimentos. Já na forma *intrínseca*, o grupo social determina *como* quer que sejam os conhecimentos a serem veiculados no seu interior. Assim, haverá diferenças qualitativas entre os conhecimentos de determinado grupo social e os de outro grupo que veicule conhecimentos que se julga serem os mesmos.

O grupo social - grande ou pequeno - tem à sua disposição diversos meios para exercer qualquer dos dois tipos de condicionamento. Entre eles, podem ser destacados a propaganda, o proconceito, a discussão social, ou seja, os preceitos do grupo social, estejam eles dicritos, sob a forma de leis, ou sejam veiculados de maneira oral.

## 2 - OS SISTEMAS DE RESTRIÇÃO DO DISCURSO, SEGUNDO MICHEL FOUCAULT:

Michel FOUCAULT faz referência aos poderes que os discursos direcem conter. Não esquece, porém, de dizer que, "se ele, o discurso, tem algum poder, é de nós, e apenas de nós que o tem." (4)

Mais adiante, esse autor apresenta três grandes grupos de sistemas que visam controlar e restringir o discurso ou sua disseminação. Esses sistemas se manifestam através de procedimentos que visam:

. 1º GRUPO:

- Controlar os poderes que os discursos trazem em si PROCEDIMENTOS EXTERNOS (ver 2.1);

. 2º GRUPO:

- Afastar o acaso, a maneira aleatória com que podem aparecer PROCEDIMENTOS INTERNOS (ver 2.2);

. 3º GRUPO:

- "Determinar as condições de uso dos discursos, impor, aos indivíduos que os possuem, um certo número de regras e impedir, assim, que todo o mundo tenha acesso a eles" - RAREFAÇÃO DOS SUJEITOS FALANTES de um dado discurso, ou seja, de um dado conhecimento. (Ver 2.3)-(5)

## 2.1 - PROCEDIMENTOS EXTERNOS:

O primeiro grupo de sistemas de restrição do discurso comporta três sistemas, que podem ser considerados sistemas de exclusão. Por eles, os indivíduos e as sociedades buscam controlar, selecionar, organizar e redistribuir a produção de discursos. Seu papel é o de "conjurar seus poderes e perigos". (6).

Esse primeiro grupo compreende: *sistema da interdição, sistema da divisão e rejeição e sistema da oposição verdadeiro-falso.*

### 2.1.1 - SISTEMA DA INTERDIÇÃO:

Segundo ele, não pode qualquer pessoa dizer qualquer coisa, em qualquer circunstância, sobre qualquer assunto. Os assuntos mais atingidos pela interdição são: sexualidade e política, "como se o discurso (...) fosse um dos lugares onde elas pudessem exercer, de maneira privilegiada, alguns de seus mais temíveis poderes". (7)

O perigo do discurso não está apenas no fato de que ele manifesta (ou esconde) o desejo ou as lutas ou sistemas de lutas para alcançar o poder, mas também no fato de que é ele mesmo, por si, o objeto do desejo e o poder que se busca.

### 2.1.2 - SISTEMA DA DIVISÃO E REJEIÇÃO:

Desde há séculos, *dividem-se* os discursos em discursos da ra-

zão e discursos da loucura. Depois, participa-se do discurso produzido pela razão e *rejeita-se* o discurso produzido pela loucura, devendo ao poder que tem, enquanto discurso da loucura: o de revelar uma verdade escondida, ou de prever o futuro, ou de ver o que outros não podem perceber.

Hoje, muitos reconhecem que o discurso do louco não é destituído de sentido. Então, permite-se ao louco manifestar-se e procura-se o sentido do que ele diz. No entanto, permanece a divisão entre discursos da razão e discursos da loucura, porque são temidos, ainda, os terríveis poderes de que o discurso do louco parece ser portador.

### 2.1.3 - SISTEMA DA OPOSIÇÃO VERDADEIRO-FALSO:

Essa oposição comporta o desejo de verdade que rege nosso desejo de saber.

No decorrer dos tempos, o discurso tem sido considerado como verdadeiro, a partir de pontos de vista diferentes:

- a) A partir de quem o diz - Se é, por exemplo, a justiça que o diz, o discurso é considerado verdadeiro. É o caso, ainda hoje, da teoria do "magister dixit", onde o fato de ter sido o mestre quem disse um discurso, é suficiente para que esse discurso seja, não só considerado como verdadeiro, mas como o *único* verdadeiro.
- b) A partir do que o discurso diz - Se importa o que o discurso diz, então importa também o fato de que quem o diz - mesmo que seja a justiça ou o "magister" - só terá autorizado o seu discurso, se este for verdadeiro.

Este segundo ponto de vista, sempre que for o mais visado, tornará menor a importância do primeiro, pois é o que mais se aproxima do nosso desejo de encontrar, no discurso, a verdade que ele contém. Além disto, faz com que o sistema da *oposição verdadeiro-falso* passe a ser, nesses PROCEDIMENTOS EXTERNOS, o sistema que rege os dois anteriores. Assim, a *interdição* se fará sobre o discurso falso, também, e não mais apenas sobre discursos considerados tabus, como os já citados (sexualidade e política).

Também a divisão entre discurso da razão e discurso da loucura perderá sua importância, passando-se a procurar os discursos verdadeiros, sejam discursos da razão ou da loucura; a *rejeição* se fará aos discursos falsos, sejam da loucura ou da razão, e não mais apenas aos discursos da loucura.

### 2.2 - PROCEDIMENTOS INTERNOS:

Nesses procedimentos, "são os próprios discursos que exercem seu próprio controle". (8) Esses procedimentos visam afastar os casos na aparição dos discursos.

Os três sistemas que compõem esse grupo são: *sistema do comentário, sistema do autor e sistema da organização de "disciplinas"*.

Produzem esses três sistemas "uma espécie de desnivelamento entre os discursos: os discursos que 'se dizem' no decorrer dos dias e das mudanças e que acabam com o próprio ato de pronunciá-los; e (...) os discursos que, indefinidamente, para além de sua formulação, são ditos, ficam ditos, e estão ainda por dizer." (9).

### 2.2.1 - SISTEMA DO COMENTÁRIO:

Por esse princípio, os discursos são divididos entre discursos-modelo e os demais, não considerados como tal.

Os discursos-modelo (sejam religiosos, jurídicos, literários, ou científicos), são dignos de comentário - permitem a construção de discursos chamados de "novos" (não-modelos) que têm a finalidade de dizer, de outra forma, o que o discurso comentado dizia. É um voltar-se sobre o discurso-modelo, redizê-lo, embora de outra forma, propiciando que, de cada vez, o discurso-modelo retorne. (10).

Assim, os discursos-modelo seriam núcleos que limitariam os discursos não-modelo a girarem apenas em torno deles. Não haveria, pois, a possibilidade da criação de discursos realmente novos, mas apenas dos discursos que girassem em torno dos que a ideologia reinante considerasse como discursos-modelo. Dessa forma, os discursos-modelo teriam sua utilidade: a de manter a ilusão de que, realmente, estariam surgindo discursos novos.

### 2.2.2 - SISTEMA DO AUTOR:

Segundo esse sistema, o fato de um discurso pertencer a determinado autor era, na Idade Média, índice suficiente da verdade desse discurso. Hoje, há ainda o princípio do autor, mas o "autor, não entendido, seguramente, como o indivíduo falante que pronunciou ou escreveu um texto, mas o autor como princípio de agrupamento do discurso, como unidade e origem de suas significações, como centro (foco) de sua coerência. Compreende, entre outras coisas decretos e contratos que têm necessidades de signatários, mas não de autor, receitas técnicas que se transmitem no anonimato." (11).

### 2.2.3 - SISTEMA DA ORGANIZAÇÃO DE "DISCIPLINAS":

Definindo-se disciplina "como um domínio de objetos, um conjunto de métodos, um corpus de proposições consideradas como verdadeiras, um jogo de regras e de definições, de técnicas e de instrumentos (...) à disposição de quem queira ou possa servir-se deles, sem que seu sentido ou sua validade estejam ligados àquele que se julga ser seu inventor". (12) Quanto a tal afirmação, percebe-se

que esse sistema se opõe ao sistema do autor, onde tudo se liga a quem produziu o discurso.

Além disso, o sistema da "disciplina" se opõe também ao sistema do comentário: enquanto este aponta para o sentido do discurso-modelo que deve ser redescoberto, repetindo-se sua identidade, o da "disciplina" aponta para a possibilidade "de formular, indefinidamente, porposições novas". (12).

Porém, na verdade, esse sistema também limita o conhecimento. E o faz, porque determina qual deve ser o ponto de partida para as proposições "novas", ou seja, as proposições feitas por essas "disciplinas".

### 2.3 - RAREFAÇÃO DOS SUJEITOS FALANTES:

Segundo este sistema de restrição do conhecimento, "ninguém entrará na ordem do discurso se não houver satisfeito certas exigências ou se não for, de saída, qualificado para fazê-lo. Mais precisamente: todas as regiões do discurso não são igualmente abertas e penetráveis; algumas são altamente proibidas (...) enquanto que outras parecem quase abertas (...) e postas, sem prévia restrição, à disposição de cada sujeito falante". (13).

Incluem-se neste terceiro grupo: o sistema dos rituais, o sistema das sociedades de discursos, o sistema dos grupos doutrinários e o sistema das apropriações sociais.

#### 2.3.1. SISTEMA DOS RITUAIS:

Este sistema constitui a "forma mais superficial e mais visível desses sistemas de restrição". (14) Impõe regras quanto à qualificação dos indivíduos que podem falar o discurso; "define os gestos, os comportamentos, as circunstâncias e todo o conjunto de sinais que devem acompanhar o discurso". (15) Assim, esse sistema interfere diretamente nas formas com que os discursos podem e devem ser ditos, impedindo, portanto, de dizê-lo todos os que não podem ou não puderem fazer os referidos gestos e sinais, ou não encontram a circunstância certa para fazê-lo.

#### 2.3.2 - SISTEMA DA SOCIEDADES DE DISCURSOS:

Este sistema se exerce, segundo o jogo ambíguo do segredo e da divulgação, pois a função dessas sociedades é a de "conservar ou de produzir discursos, mas para fazê-lo circular num espaço fechado; de distribuí-los segundo regras estritas". (15) Esse sistema abrange os sistemas de edição de obras, que dão a impressão de estar estendendo os discursos para um grande número de pessoas, mas que também exercem sua restrição, uma vez que só escolhem para edi-

tar aqueles obras que se enquadram em suas regras; além disso a singularidade da escrita de alguns autores garante que muitas pessoas permaneçam de fora desses discursos, mesmo que sejam amplamente divulgados.

Quando se faz referência a "regras estritas", percebe-se o sistema dos rituais penetrando no sistema das sociedades. Desta forma, quanto maior o número de ações rituais exigidas e de regras a seguir, maior a dificuldade para um indivíduo ser admitido numa sociedade. Maior também será a dificuldade, dos já admitidos nessa sociedade, em divulgar os segredos desses rituais, impedindo-se, assim, que aumente, além do que for considerado conveniente, o número dos participantes dessas sociedades. Assim, embora se diga o discurso diante dos não-iniciados, procura-se dar ênfase aos rituais de gestos (complicados), de palavras (herméticas, misteriosas, só compreendidas pelos chamados de iniciados naquele discurso, naquele assunto), de combinações de circunstâncias (raras) em que o discurso pode ser dito (ou escrito) e das qualificações (difíceis de obter e, depois, de comprovar) que os que pretendem falar o discurso devem possuir.

Portanto, o sistema das sociedades, como os demais, exerce o controle do conhecimento, tanto em seu conteúdo, quanto na forma sob a qual se pode falar sobre ele, restringindo o número de pessoas que dele podem fazer uso.

### 2.3.3 - SISTEMA DOS GRUPOS DOUTRINAIS:

Este sistema, em princípio, parece se opor ao sistema das sociedades, pois dá a impressão de que há interesse em tornar comum um mesmo conjunto de conhecimentos, para o maior número possível de indivíduos que, através desses conhecimentos comuns, como que passam a pertencer-se mutuamente. Mas assim não é, pois as doutrinas também envolvem os conhecimentos quanto à forma (como nos sistemas de sociedades) e quanto ao seu conteúdo (como no sistema das sociedades). Além disso, o sistema das "doutrinas" ainda exerce o controle dos sujeitos que possuem esses conhecimentos: a "doutrina liga os indivíduos a certos tipos de enunciados e lhes interdita todos os outros". (16) Ou seja, a doutrina exerce uma dupla sujeição - não só os indivíduos possuem aqueles conhecimentos que foram predeterminados pelas doutrinas, mas, de uma certa forma, são também possuídos por essas doutrinas, que lhes interditam todos os conhecimentos que as contradigam ou que possam opor-lhes dúvidas.

### 2.3.4 - SISTEMA DAS APROPRIAÇÕES SOCIAIS:

Embora, como foi dito de outra forma na Introdução desse estudo, se queira fazer crer que todo o indivíduo pode ter acesso a qualquer tipo de conhecimento, sabe-se que esta liberdade não é real. Na verdade, cada indivíduo só pode apropriar-se dos conhecimentos que são permitidos (e apenas na medida permitida) à sua classe social, ao seu país, à sua raça, ao seu grupo doutrinário.

Então, ao falar do sistema das apropriações sociais, não se pode deixar de falar sobre a educação, que, embora deva ser "de direito, o instrumento graças ao qual todo o indivíduo, numa sociedade como a nossa, pode ter acesso a qualquer tipo de discurso, sabe-se bem que ela segue, em sua distribuição, no que ela permite e no que ela proíbe, as linhas que são marcadas pelas distâncias, pelas oposições e pelas lutas sociais." (17)

Sintetizando o que M. FOUCAULT diz sobre um sistema de educação, pode-se dizer que ele (englobando os quatro sistemas de restrição desse terceiro grupo de sistemas) compreende:

- a) uma ritualização da palavra;
- b) uma qualificação e uma fixação dos papéis para os sujeitos envolvidos na educação;
- c) a constituição de um grupo doutrinal;
- d) uma distribuição e uma apropriação do conhecimento com os poderes e saberes que ele carrega consigo. (18)

Da mesma forma, outros sistemas, como o da justiça, o sistema institucional da medicina e tantos outros sistemas apresentam características muito semelhantes a essas apontadas para o sistema de educação.

### 3 - O EXERCÍCIO DO PODER ATRAVÉS DA RESTRIÇÃO DO CONHECIMENTO:

#### 3.1 - RAREFAÇÃO DOS POSSUIDORES DE CONHECIMENTOS:

Como admite o próprio M. FOUCAULT, uma grande abstração foi necessária para separar, sobretudo, os quatro sistemas do terceiro grupo: o dos rituais, o das sociedades, o dos grupos doutriniais e o das apropriações sociais. (19) Neste grupo, mais do que nos anteriores, os sistemas se interpenetram, com o mesmo objetivo de limitar o número dos indivíduos que podem ter acesso a cada conjunto de conhecimentos.

O que, a partir disso, se pode afirmar é que, em princípio, quando um indivíduo nasce, já estão descartados de seu alcance todos os conhecimentos considerados como interditos à classe social, ao país, à raça, ao grupo doutrinal a que pertence.

#### 3.2 - CONHECIMENTO E PODER:

Poder-se-ia, então, supor que, enquanto o indivíduo se restringe a querer possuir os conhecimentos permitidos ao seu grupo social, tem a total liberdade de fazê-lo.

Não é o que ocorre. Além das restrições advindas dos grandes grupos sociais, como as restrições resultantes dos sistemas descritos na Parte 2 deste estudo, há ainda as restrições que são feitas, dentro de um pequeno grupo, por indivíduos que dele fazem parte, na tentativa de impedir que os demais tenham acesso mesmo a conhecimentos que o grande grupo social permite. Isto se deve ao fato de que, como já foi referido, acredita-se que a posse de determinados conhecimentos representa um perigo, pelos poderes que esses conhecimentos trazem em si mesmos.

Para os grandes grupos sociais, o perigo reside no conteúdo do conhecimento, que pode falar claramente do desejo de poder ou de lutas para alcançar esse poder, como pode ainda provocar o aparecimento desse desejo ou dessas lutas.

Porém, para os indivíduos e para os pequenos grupos, o perigo reside noutro ponto - está na crença de que a posse de um conhecimento, qualquer que seja seu conteúdo, pode, por si mesma, conferir poder.

Dai resulta que, tanto os grandes grupos, como os pequenos e até os simples indivíduos tenham tanto interesse em opor dificuldades cada vez maiores para todo aquele que pretende escolher por si mesmo os objetos de seu conhecimento.

### 3.3 - RESTRIÇÃO E DISSEMINAÇÃO:

Como se vem discorrendo neste estudo, há três grupos de maneiras de limitar o conhecimento (segundo M. FOUCAULT). Essas maneiras foram chamadas *sistemas* exatamente pela forma organizada com que atuam, mesmo quando os indivíduos e os grupos sociais que delas se utilizam, o fazem inconscientemente.

Essas restrições, em última análise, têm o objetivo de proteger os interesses de quem as utiliza, seja um indivíduo ou um grupo social.

Porém, cada força que atua num grupo social pressupõe outra força que lhe é contrária. São forças contrárias às restrições do conhecimento todas as que visam disseminar o conhecimento. Essas forças existem e atuam, embora não se possa afirmar que o façam de maneira tão organizada como a usada pelas diferentes formas de restrição.

Há indivíduos cuja função específica é a de disseminar conhecimentos - professores, conferencistas, escritores. No entanto, mesmo eles podem prejudicar sua função, se se deixarem ficar à mercê, quer das forças de restrição do grupo social, quer da força de restrição que seu próprio interesse pessoal lhes possa impor. Então, esses interesses, pessoais ou grupais, poderão levá-los a confundir sua função de disseminadores de conhecimentos com a função de restritores de conhecimentos, que pretendem manter determinados conhecimentos limitados a círculos fechados.

Um dos recursos, já referido, utilizados para limitar o acesso dos demais indivíduos a um grupo de conhecimentos, é a utilização de uma linguagem hermética, quando se discorre sobre esses conhecimentos. A utilização de uma linguagem excessivamente técnica, sem qualquer explicação do que determinados termos empregados podem significar, dentro da teoria sobre a qual se disserta, ou no conjunto dos conhecimentos humanos, tem o objetivo de manter afastados desses conhecimentos todos os indivíduos considerados como *não-iniciados* e que se deseja conservar como *não-iniciados*.

Aqui, no entanto, seria bom lembrar aqueles cuja função é disseminar conhecimentos, as recomendações que ORTEGA Y GASSET faz aos filósofos, mas que vale para todos os que se consideram estudiosos de qualquer ramo do conhecimento:

"Penso que o filósofo tem que extremar para si mesmo o rigor metódico quando investiga e persegue suas verdades, mas que ao emití-las e enunciar-las deve fugir do cínico uso com que alguns homens de ciência se comprazem, como Hércules de feira, em ostentar ante o público os *biceps* de seu tecnicismo". (20)

### 3.4 - O DESEJO DE PODER E O DESEJO DE VERDADE:

Levando-se em conta os interesses em jogo, quando se trata de restringir ou de disseminar conhecimentos, entende-se por que determinados indivíduos, numa aula ou conferência, não só não se preocupam em fazer compreender o assunto sobre o qual falam, como, ao contrário, procuram impedir que os ouvintes compreendam, temendo que muitos se apossassem dos conhecimentos que, segundo pensam, lhes confere poder. Se muitos se apossassem daqueles conhecimentos, deixaria de existir a "superioridade" que a posse desses conhecimentos proporciona ao grupo que a si mesmo se elegeu como "elite". E o poder, pelo qual essa "elite" luta, teria de ser dividido com os não escolhidos para fazerem parte dela.

Porém, essa luta pelo poder e conseqüente "superioridade" não se dá tranquilamente. Há forças individuais e/ou sociais que a ela se opõem, buscando impedir seu (pré)domínio. M. FOUCAULT, como já se fez referência neste estudo, faz alusão ao desejo de verdade que em princípio todo o homem tem. Assim, pelo seu desejo de obter o máximo possível de verdade a respeito do mundo que o cerca, o homem, depois de apossar-se dos conhecimentos que seu grupo restrito lhe destinou, parte em busca de outros conhecimentos. E o faz de maneira insistente, embora tenha de se defrontar com diferentes sistemas de restrição.

Aí há uma luta ferrenha a sustentar. De um lado, grupos e indivíduos a quererem limitar as possibilidades de acesso ao conhecimento; de outro, o indivíduo a querer, pelo seu desejo de verdade, ultrapassar as limitações que o grupo social e outros homens, individualmente, procuram impor-lhe.

### 3.3 - LIMITES AO PODER DE RESTRIÇÃO:

Além dos limites que podem ser impostos ao poder de restringir o conhecimento, já apontados neste estudo, restam, ainda, considerações a fazer, quanto às possibilidades de se fazer frente a essas forças de restrição. Mesmo sendo verdadeiro afirmar-se que:

"Uma pessoa tem poder sobre outra na medida em que pode arbitrariamente divulgar ou reter informações para essa outra." (21), são também verdadeiras as afirmações que seguem:

a) "As pessoas não controlam umas às outras, em termos comunicativos, em sentido absoluto". (22), pois

b) "... na vida humana e, portanto na vida social, não é desprezível o jogo de fatores impulsivos, instintivos e emocionais, os quais não podem ser dominados inteiramente pela ação de inteligência ainda que seja possível certamente algum condicionamento e algum controle sobre eles." (23)

Como se pode ver, a luta contra as forças de restrição ao conhecimento pode ser vencida. Mas, para que isso possa acontecer, é preciso que aquele, cujo desejo de saber o leva a combater as restrições, saiba identificar os momentos em que essas forças de restrição estão atuando, mesmo quando essa atuação não é evidente. Como refere Luís Recâns Siches, na terceira das transcrições acima, os fatores impulsivos, instintivos e emocionais já podem lutar contra as restrições. Porém, é preciso associar, a eles, fatores racionais, que dirigindo-lhe a ação, possam, com eles, vir a constituir - de maneira tão organizada como a dos SISTEMAS DE RESTRIÇÃO AO CONHECIMENTO - o que um dia possa a vir chamar-se SISTEMAS DE DISEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO.

Há ainda dois aspectos a ressaltar. Um deles diz respeito maneiras de fazer frente às restrições. Quando alguém que possui um conhecimento se nega, de qualquer forma, a disseminá-lo, equiparase a uma fonte seca. Como nada há a retirar dela, recorre-se a outras fontes que queiram distribuir o seu saber entre todos os que a ele quiserem ter acesso.

O outro aspecto diz respeito às reais razões de uma comunicação não chegar a se efetuar, quando um restritor de conhecimentos discorre sobre um assunto qualquer. O fracasso do comunicador-restritor pode resultar de falhas ocorridas em qualquer um dos momentos da comunicação (ou em mais de um desses momentos):

- . na *disseminação* do conhecimento, defeituosa pelo uso de uma terminologia excessivamente técnica, ou qualquer outro meio que impeça a compreensão por parte dos ouvintes; portanto, falha na *encodificação* da aula, palestra, escrito;
- . na *produção* da comunicação, ou seja, no alinhamento das idéias, ao preparar a aula, palestra, escrito;
- . no *processamento* da comunicação, ou seja, no aprofundamento do conhecimento adquirido;
- . na *aquisição* do conhecimento que se pretende seja o conteúdo dessa comunicação, quando o pretendido comunicador não se quer chegou a *decodificar* o conteúdo em questão.

Assim sendo, esse comunicador-restritor estará correndo o risco de suscitar perguntas como as que seguem:

- . Ele não sabe disseminar esse conhecimento?
- . Ele, na verdade, não quer disseminá-lo?
- . Ou ele nem sequer domina realmente o conhecimento que parece estar pretendendo comunicar?

#### 4 - SÍNTESE E CONCLUSÕES:

Do que até aqui foi descrito e comentado, pode ser extraído, como síntese e conclusões, o que segue:

- 4.1 - Os grupos sociais podem determinar, não só o que seus elementos podem conhecer, mas também o modo como os conhecimentos devem chegar aos indivíduos que querem ter acesso a esses conhecimentos.
- 4.2 - Os homens podem trabalhar, individualmente ou em grupos, para restringir ou para disseminar os conhecimentos.
- 4.3 - Alguns homens, entre eles os verdadeiros cientistas, tem como função disseminar o conhecimento e um bom número deles pretende, realmente, cumprir essa função.
- 4.4 - As forças grupais ou individuais de restrição do conhecimento agem de maneira sistemática, organizada, tenham ou não consciência delas os indivíduos que as fazem ir adiante.
- 4.5 - Muitos dos indivíduos que atuam em função da restrição do conhecimento, o fazem visando o poder que, segundo pensam, a posse de determinados conhecimentos lhes dá. Além disso, procuram afastar os demais do poder que julgam possuir.
- 4.6 - Os homens têm um tão forte desejo de atingir a verdade (e o máximo de verdade) a respeito do mundo que os cerca que podem lutar para anular, pelo menos em parte, as forças de restrição do conhecimento.

4.7 . Dentre os possuidores de um conhecimento mais poderosos são os que sabem utilizá-lo da maneira mais eficaz, pois os restritores só serão os "donos" de determinado conhecimento, se impedirem os demais de ter acesso a esse conhecimento.

4.8 - Só poderão ser realmente vencidas as forças de restrição, quando (e se) os que querem ter acesso aos conhecimentos e os que querem disseminá-los tiverem consciência:

- . da diversidade dessas forças de restrição;
- . da maneira organizada e sistemática com que agem;
- . da organização que é preciso dar a todas as formas de disseminar o conhecimento, para que possam fazer frente às forças de restrição;
- . da necessidade de identificar os momentos em que uma força de restrição está atuando, para arrematar forças contra ela.

4.9 - DA LUTA ENTRE:

- . as forças que visam restringir o conhecimento e
- . a força dos que desejam conhecer a verdade e dos que a conhecem e querem disseminá-la.

Resultarão maiores ou menores possibilidades de acesso a grande parte do conhecimento já atingido pela humanidade, para um maior ou menor número de sujeitos.

(Julho/73)

#### NOTAS

- (1) O termo discurso é aqui utilizado com o sentido de conhecimento.
- (2) Max SCHELER, Sociología del saber, Madrid, Revista de Occidente, 1935 apud L. Recásens SICHES, 1965, p. 673.
- (3) Karl MANNHEIN, Diagnóstico de nuestro tiempo, México, Fondo de Cultura Económica, 1944 apud L. Recásens SICHES, 1965, p. 677.
- (4) Michel FOUCAULT, 1973, p. 9.
- (5) Id., *ibid.*, p. 38.
- (6) Id., *ibid.*, p. 11.
- (7) Id., *ibid.*, p. 11-2.
- (8) Id., *ibid.*, p. 23.

- (9) Id., *ibid.*, p. 24.
- (10) Id., *ibid.*, p. 23-8.
- (11) Id., *ibid.*, p. 28-9.
- (12) Id., *ibid.*, p. 32.
- (13) Id., *ibid.*, p. 39
- (14) Id., *ibid.*, p. 40
- (15) Id., *ibid.*, p. 41
- (16) Id., *ibid.*, p. 45
- (17) Id., *ibid.*, p. 45-6
- (18) Id., *ibid.*, p. 46-7
- (19) Id., *ibid.*, p. 46
- (20) ORTEGA Y GASSET, 1961, p. 30.
- (21) Lee THAYER, 1972, p. 228.
- (22) Id., *ibid.*, p. 151.
- (23) SICHES, 1965, p. 687. O grifo é nosso.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1) FOUCAULT, Michel. L'ordre du discours: leçon inaugurale au Collège de France, prononcée le 2 décembre 1970. Paris, Gallimard, 1973.
- 2) ORTEGA Y GASET, José. Que é filosofia? Rio de Janeiro, Livro Ibero-Americano, 1961.
- 3) SICHES, Luís Recāsens. Sociologia do conhecimento ou do saber. Tratado de Sociologia. Porto Alegre, Globo, 1965. P. 668-87.
- 4) THAYER, Lee. Princípios de comunicação na administração. São Paulo, Atlas, 1972.